



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TAP-2026/00006

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais para videomonitoramento e infraestrutura de redes, por meio de sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas do Município.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Mapa de Cotação e Pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Descritivo Técnico em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme Descritivo Técnico em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 214735-9617 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=214735-9617>

Classif. documental

00.01.01.01



CTEC-TAP202600006A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados à implantação, manutenção, ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento e da infraestrutura de redes do Município.

O sistema de videomonitoramento constitui importante ferramenta de apoio às ações de segurança, monitoramento e proteção dos espaços públicos, contribuindo para o acompanhamento das áreas monitoradas, a identificação de ocorrências e o suporte às atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais. Dessa forma, torna-se necessária a manutenção dos equipamentos existentes e a ampliação da estrutura, de modo a atender às demandas atuais e futuras do Município.

Também se faz necessária a aquisição de switches PoE, fontes PoE, conversores de mídia, módulos de fibra óptica e pontos de acesso sem fio, bem como demais componentes de infraestrutura, indispensáveis para a implantação, expansão e manutenção da conectividade dos equipamentos de videomonitoramento e da rede de comunicação de dados. A aquisição de nobreaks e demais materiais de infraestrutura e instalação também é necessária para proporcionar maior disponibilidade, proteção e confiabilidade aos equipamentos, reduzindo riscos de interrupções e de danos decorrentes de oscilações ou falhas no fornecimento de energia elétrica.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Descritivo Técnico em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Se não mencionada na descrição do item, a garantia dos produtos deve ser de 12 meses. Quando for necessário o envio do produto para assistência técnica para atendimento da garantia, este deve ser sem custo ao Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deve cumprir o prazo de entrega de 10 dias úteis a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não se aplica

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens, no campo “outros documentos” junto da proposta final, no prazo de até uma hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;

d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da CTEC, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Descritivo Técnico;

e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento diferente do Descritivo Técnico, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

10 dias úteis a contar da data de emissão da Nota de Empenho

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Almoxarifado Central. Endereço: Rua Arthur Schilchting, 231 – Bairro Jardim Glória. Bento Gonçalves – RS

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue até 10 dias úteis após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 03 dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

CTEC e Almoxarifado Central

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O material será recebido pela equipe do Almoxarifado Central, que acionará os técnicos da CTEC para verificação do mesmos em relação ao exigido em Edital.

Nos termos do art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021, fica autorizada a Câmara Municipal a realizar a adesão (carona) a Atas de Registro de Preços oriundas de licitações promovidas por órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que observadas a compatibilidade do objeto, a vantajosidade dos preços registrados, a anuência do órgão gerenciador e as demais condições previstas na referida ata. A adesão dependerá de justificativa técnica e formalização do processo administrativo próprio, respeitadas as



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

exigências legais e regulamentares aplicáveis. A autorização fica limitada a até 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens registrados na respectiva ata, nos termos da legislação vigente.

Art. 86, §2º: Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Art. 86, §4º);

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Art. 86, §5º);

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Pablo Gurkevicz e/ou Mario Jornada dos Santos e/ou Rodrigo Golin Fernandes

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os materiais e equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta da licitante vencedora, bem como ao cumprimento das demais condições exigidas para o pagamento.

Havendo qualquer irregularidade na documentação fiscal ou no fornecimento, o prazo para pagamento será contado a partir da sua regularização, sem prejuízo das demais disposições previstas no Edital e na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Menor valor por item.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Licitação considerando menor valor por item, visando a ampla participação e concorrência dos licitantes. Existe a possibilidade de criação de cota de participação exclusiva ME/EPP conforme lei 123/2006 caso necessário.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Conforme mapa de cotação e orçamentos em anexo. Para composição do preço de mercado em acordo com o Art. 23 da lei 14133/2021, foram coletados orçamentos em consulta a sítios eletrônicos especializados. O Preço de Mercado se deu calculando a média destes valores obtidos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações serão informadas em cada solicitação de compra.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Se não mencionada na descrição do item, a garantia dos produtos deve ser de 12 meses. Quando for necessário o envio do produto para assistência técnica para atendimento da garantia, este deve ser sem custo ao Município.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 18 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

